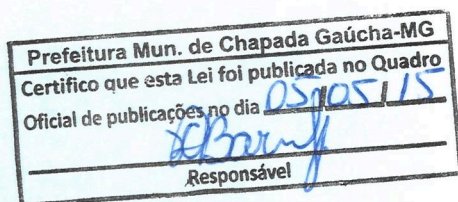




PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS - CNPJ 01.612.489/0001-15



LEI Nº 694/2015

Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento da Prefeitura Municipal

O Prefeito Municipal do Município de Chapada Gaúcha - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Aberto Crédito Adicional Especial ao Orçamento da Prefeitura Municipal, no valor de R\$ 8.644,00 (oito mil seiscientos e quarenta e quatro reais), para as seguintes dotações orçamentárias que passarão a constar no orçamento municipal do corrente exercício:

02.005.001 – Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
10.302.0001 2.297 – Manut. Consórcio Interm. de Saúde Rede Urgência e Emergência da Região Amp. Noroeste de MG – CISREUNO.
3.3.1.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público Ficha 637 R\$ 4.322,00
3.3.3.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público Ficha 638 R\$ 4.322,00

Art. 2º - Como recurso para o crédito especial aberto no artigo anterior, fica anulado parcialmente, da seguinte dotação orçamentária da Lei Orçamentária do corrente exercício:

02.011 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
27.812.0001 2.113 – Promoção de Eventos Desportivos, Cívicos, Carnavalescos e Populares.
3.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica Ficha 588 R\$ 8.644,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapada Gaúcha, 05 de maio de 2015

VICENTE GONÇALVES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal